

EDITAL NRI N.º 15/2014

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NOS ESTADOS UNIDOS – SIENA COLLEGE E BALDWIN-WALLACE UNIVERSITY.**

---

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 10 de novembro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE Centro Universitário e Universidades nos Estados Unidos: *Siena College* e *Baldwin-Wallace University*, para o 2º (segundo) semestre de 2015.

**§1º** Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares;

**§2º** Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

**Art. 2º** Para o Programa de Dupla Diplomação na *Baldwin-Wallace University*, além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; ou Negócios Internacionais, bacharelado.

**Art. 3º** Para o Programa de Dupla Diplomação em *Siena College*, além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; ou Ciências Econômicas, bacharelado.

**Art. 4º** Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua inglesa;
- III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.

**Art. 5º** A inscrição no Programa de Dupla Diplomação deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 21 de fevereiro de 2015, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que encontra-se disponível no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que neste valor inclui: R\$10,00 para a solicitação do Histórico Escolar, R\$160,00 para taxa administrativa, mais o envio dos documentos para as respectivas instituições de ensino;
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect*;
- IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra em inglês (digitada ou escrita à mão), cujo formulário encontra-se disponível no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da universidade desejada, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e os Estados Unidos;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:
  - a) *Baldwin-Wallace University*:  
TOEFL iBT com pontuação mínima de 69 pontos (ETS Code Number 1050); ou IELTS com pontuação mínima de 6.5.
  - b) *Siena College*:  
TOEFL iBT com pontuação mínima de 79 pontos (ETS Code Number 2814).
- VII. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, observados os seguintes idiomas:
  - a) para a *Baldwin-Wallace University*: em inglês ou em português acompanhada de tradução oficial;
  - b) para a *Siena College*: em inglês ou em português.

**§1º** A data limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 21 de fevereiro de 2015.

**§2º** A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

**§3º** Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 21 de fevereiro de 2015, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Professor que a escreverá.

**§4º** Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar comprovante de agendamento do exame até o dia 31 de março de 2015.

**§5º** Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento ([www.dpf.gob.br](http://www.dpf.gob.br)).

**Art. 6º** Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Dupla Diplomação na Universidade desejada.

**Art. 7º** Após a entrega da documentação poderá ser solicitado ao candidato a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

**Art. 8º** Após o envio da documentação de aceite por parte da Universidade de destino, o *Education USA FAE* informará aos inscritos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.

**Art. 9º** O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

**Art. 10.** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico [nri@fae.edu](mailto:nri@fae.edu) ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

**Art. 11.** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 12.** Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique se.

Curitiba, 10 de Novembro de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Areta Uihana Galat  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**